

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

Praça José Princi, 449 - Centro CEP: 15620-000 (Paço Municipal)
(17) 3849-1162 | Ouvidoria: (17) 3849-1212



www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Terça-Feira, 09 de Maio de 2023

Ano I - Edição 690

EXECUTIVO

ATOS OFICIAIS

SUMÁRIO

(Este documento contém 3 páginas

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 151 de 08 de Maio de 20232

PORTARIA Nº 152 de 08 de Maio de 20232

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 1.433 DE 09 DE MAIO DE 2023......

ENTIDADE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO **DE MACEDÔNIA-SP**

CNPJ: 45.115.912/0001-47

Praça José Princi, nº 449 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15620-000 - Macedônia - SP

Telefone: (17) 3849-1162 Ouvidoria: (17) 3849-1212 Site: www.macedonia.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Macedônia-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº Lei 1.267/2019.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Macedônia-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www. macedonia.sp.gov.br e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor MARCOS ANTONIO BARBON CORRAL. A Prefeitura do Município de Macedônia-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site http://www.macedonia.sp.gov.br no link Diário Oficial Eletrônico.

Página 1 de 3



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Macedônia - SP

ww.macedonia.sp.gov.br Terça-Feira, 09 de Maio de 2023 <u>Instituíd</u>o pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Ano I - Edição 690

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 151 de 08 de Maio de 2023

PORTARIA Nº 151/2023 DE 08 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Pre-

feito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE nomear a partir desta data a Sra. MAIRA LUANA DOS SANTOS DE MARIA, RG. Nº 40.052.140-4 SSP. SP, CPF. N° 443.516.938-00, PIS/PA-SEP: 1.640.993.864-1, classificada em 1° (primeiro) lugar no Concurso Público n.º002/2022, homologado em 24/03/2023, para o Cargo de Psicólogo, referência "18", em virtude da existência do cargo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macedônia, 08 de maio de 2023.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 09 de maio de 2023 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2.019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.

LUAN JOSE LENDIN DA SILVA

Secretário Municipal de Recursos Humanos

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 152 de 08 de Maio de 2023

PORTARIA Nº. 152/2023 DE 08 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre reintegração de servidor.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Pre-

feito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Reintegrar a pedido, a partir de 08/MAIO/2023, o servidor ADMILSON TEODORO MACHADO, lotado no cargo de MOTORISTA, referência "18", afastado através da Portaria Nº. 169/2022 de 15/JUNHO/2022, que concedeu licença para tratar de assuntos particulares, reassumirá as funções de seu cargo nesta Prefeitura Municipal, no Setor da Saúde.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macedônia, 08 de maio de 2023.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 09 de maio de 2023 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2.019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.

LUAN JOSE LENDIN DA SILVA

Secretário Municipal de Recursos Humanos

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 1.433 DE 09 DE MAIO DE 2023

LEI Nº 1.433/2023, DE 09 DE MAIO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros através da celebração de Termo de Fomento, à entidade sem fins lucrativos "Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Fernandópolis", nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, da Lei Federal nº 4.320/1964, da Lei Federal Complementar nº 101/2000, e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS.

Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir recursos financeiros, através de Termo de Fomento, à entidade sem fins lucrativos "Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Fernandópolis", inscrita no CNJP sob o nº 47.844.287/0001-08, localizada à Av. Afonso Cáfaro, nº 2.630, Bairro Jardim Santista, na cidade de Fernandópolis/SP, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Federal Complementar nº 101/2000, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) anual, repassados em cotas mensais, iniciando-se a partir da data de assinatura do ajuste.

Parágrafo único. O valor do repasse disposto no caput deste artigo é oriundo de recursos próprios do tesouro municipal.

Art. 2º. Os valores repassados, e o prazo de vigência, poderão sofrer alterações de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Fomento.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do or-

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor MARCOS ANTONIO BARBON CORRAL. A Prefeitura do Município de Macedônia-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site http://www.macedonia.sp.gov.br no link Diário Oficial Eletrônico.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

vww.macedonia.sp.gov.br Terça-Feira, 09 de Maio de 2023 Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Ano I - Edição 690

çamento vigente, tendo sua suplementação, se necessário, autorizada por esta lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macedônia, 09 de maio de 2023

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicado em 09 de maio de 2.023 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2.019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.

CARLOS DANILO RIBEIRO

Assessor de Gabinete I

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor MARCOS ANTONIO BARBON CORRAL. A Prefeitura do Município de Macedônia-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site http://www.macedonia.sp.gov.br no link Diário Oficial Eletrônico.

Página 3 de 3